

CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI - ME CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **Município de Jacaré dos Homens**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001 - 06**, com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floariano Bento de Melo**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.327.497/0001 - 12**, sediada na **Rua São Francisco, 189, Centro, Olho D'Água do Casado/AL**, neste ato representada pelo Sr. **THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA**, portador do CPF nº **029.972.924-92**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº **10.520/02**, Lei Complementar nº **123/06**, Lei de Licitações **8.666/93**, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº **04/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e ferramentas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 1.050.955,19 (Um milhão, cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até **10 (dez) dias** contados do recebimento da ordem fornecimento, conforme quantitativo solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS - (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, e trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **LUIZA MENEZES TORRES** (matricula/portaria nº 257), e gerenciada pelo servidor **VALTER DUARTE MADEIRO** (matricula/portaria nº 118), a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **03.30.04.122.0001.2.003.** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.0010.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **04.40.15.122.0001.2.017.** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.0010.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **04.40.15.122.0005.1.014.** CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.0010.

EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **05.50.12.361.0001.2.007.** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.0020.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **05.50.12.361.0002.2.015.** QUOTA MUNICIPAL DO SÁLARIO

EDUCAÇÃO – QSE.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.0200.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **05.51.12.361.0002.2.048.** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.0030.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **05.51.12.361.0002.1.002.** CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.00251.

SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **06.60.10.301.0001.6.001.** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.0040

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **06.61.10.301.0004.6.002.** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.0040

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **06.61.10.301.0004.5.013.** CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.0040

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **08.81.08.244.0003.6.011.** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.0010.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **08.80.08.122.0001.6.019.** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.01.0010

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Proceder com a entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os materiais, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - g) Multa:
 - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretário municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL, 26 de Fevereiro de 2019

JOSÉ FLORIANO BENTO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE

THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI
THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO DE CONTRATO Nº 056/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e ferramentas.

Especificações

Itens


ITEM	DESTINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	EXCLUSIVO	Alicate eletricista "8" polegadas	UND	4	FOX LUX	R\$ 30,40	R\$ 121,60
26	EXCLUSIVO	Chave boca jogo "6 "a" 32"	UND	4	TRAMONTINA	R\$ 25,00	R\$ 100,00
27	EXCLUSIVO	Chave cano 10mm (Grifo)	UND	3	VONDER	R\$ 22,80	R\$ 68,40
61	EXCLUSIVO	Fechadura Banheiro	UND	30	SILVANA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
76	EXCLUSIVO	Marreta 3 kg c/ cabo	UND	4	MONFORT	R\$ 66,30	R\$ 265,20
77	EXCLUSIVO	Martelo 23 cm	UND	12	TRAMONTINA	R\$ 37,00	R\$ 444,00
78	EXCLUSIVO	Martelo de borracha	UND	4	MONFORT	R\$ 9,00	R\$ 36,00
81	EXCLUSIVO	Parafuso Zinc. 4,5x45mm, c/ bucha nº 08	UND	150	CISER	R\$ 0,70	R\$ 105,00
82	EXCLUSIVO	Parafuso Zinc. 5,5x50mm, c/ bucha nº 10	UND	150	CISER	R\$ 1,20	R\$ 180,00
83	EXCLUSIVO	Parafuso Zinc. 6,1x65mm, c/ bucha nº 12	UND	150	CISER	R\$ 2,05	R\$ 307,50
88	EXCLUSIVO	Parafuso Zinc. 4,5mm com bucha nº06	UND	150	CISER	R\$ 0,29	R\$ 43,50
89	EXCLUSIVO	Picareta Estreita c/ cabo	UND	6	TRAMONTINA	R\$ 58,50	R\$ 351,00
90	EXCLUSIVO	Picareta Larga c/ cabo	UND	6	TRAMONTINA	R\$ 60,50	R\$ 363,00
97	EXCLUSIVO	Pé de cabra	UND	2	954	R\$ 16,20	R\$ 32,40
98	EXCLUSIVO	Régua alumínio 2 MT	UND	4	HORIZONTE	R\$ 26,70	R\$ 106,80
99	EXCLUSIVO	Serra copo 17 mm	UND	4	STARFER	R\$ 3,60	R\$ 14,40
100	EXCLUSIVO	Serra copo 34 mm	UND	4	STARFER	R\$ 3,60	R\$ 14,40
105	EXCLUSIVO	Talhadeira	UND	6	SÃO ROMAO	R\$ 11,80	R\$ 70,80
106	EXCLUSIVO	Tesoura p/ jardim	UND	6	TRAMONTINA	R\$ 29,20	R\$ 175,20
107	EXCLUSIVO	Tesoura corta galhos	UND	6	TRAMONTINA	R\$ 29,00	R\$ 174,00
108	EXCLUSIVO	Torquês	UND	4	MONFORT	R\$ 43,20	R\$ 172,80
124	EXCLUSIVO	Capacete NBR E ABNT	UND	12	WORKER	R\$ 14,40	R\$ 172,80
125	EXCLUSIVO	Cone de Sinalizador 50 cm	UND	18	WORKER	R\$ 19,00	R\$ 342,00
126	EXCLUSIVO	Cinto de segurança p/ construção civil NBR E ABNT	UND	6	CARBOGRA-FITE	R\$ 76,00	R\$ 456,00
131	EXCLUSIVO	Óculos c/ proteção p/ soldador	UND	4	VALEPLAST	R\$ 8,70	R\$ 34,80
132	EXCLUSIVO	Óculos de proteção acrílico	UND	4	VALEPLAST	R\$ 7,00	R\$ 28,00
133	EXCLUSIVO	Protetor Facil	UND	6	VONDER	R\$ 29,00	R\$ 174,00
143	EXCLUSIVO	Luva de cobertura p/ eletricista	PAR	6	INCOMPEL	R\$ 6,70	R\$ 40,20
144	EXCLUSIVO	Luva Algodão Pigmentada	PAR	60	VONDER	R\$ 4,00	R\$ 240,00
154	EXCLUSIVO	Espátula nº 10	UND	6	MONFORT	R\$ 4,50	R\$ 27,00

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens
Fis nº 738



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
G O V E R N O D E T O D O S

155	EXCLUSIVO	Espatula nº 12	UND	6	MONFORT	R\$ 5,50	R\$ 33,00
156	EXCLUSIVO	Espatula plastica	UND	12	MONFORT	R\$ 3,55	R\$ 42,60
157	EXCLUSIVO	Extensor p/pintura	UND	6	CONDOR	R\$ 53,50	R\$ 321,00
158	EXCLUSIVO	Fita crepe 16mm x 50 mt	UND	30	ADEREC	R\$ 3,20	R\$ 96,00
159	EXCLUSIVO	Fita adesiva empacotamento	UND	6	ADEREC	R\$ 3,10	R\$ 18,60
160	EXCLUSIVO	Lixa ferro nº 36	UND	42	NORTON	R\$ 2,50	R\$ 105,00
161	EXCLUSIVO	Lixa ferro nº 50	UND	42	NORTON	R\$ 2,50	R\$ 105,00
162	EXCLUSIVO	Lixa ferro nº 100	UND	42	NORTON	R\$ 2,50	R\$ 105,00
163	EXCLUSIVO	Lixa ferro nº 120	UND	42	NORTON	R\$ 2,50	R\$ 105,00
164	EXCLUSIVO	Lixa madeira nº 35	UND	42	NORTON	R\$ 2,00	R\$ 84,00
165	EXCLUSIVO	Lixa madeira nº 50	UND	42	NORTON	R\$ 2,00	R\$ 84,00
166	EXCLUSIVO	Lixa madeira nº 80	UND	42	NORTON	R\$ 2,00	R\$ 84,00
167	EXCLUSIVO	Lixa madeira nº 100	UND	42	NORTON	R\$ 1,70	R\$ 71,40
178	EXCLUSIVO	Cimento branco 1 kg	KG	90	CASA FORTE	R\$ 3,85	R\$ 346,50
179	EXCLUSIVO	Gesso 1 kg	KG	60	SANTO ANTONIO	R\$ 6,45	R\$ 387,00
180	EXCLUSIVO	Rejunte 1 Kg	PCT	240	CASA FORTE	R\$ 1,85	R\$ 444,00
187	EXCLUSIVO	Rolo lâ 05cm	UND	18	CONDOR	R\$ 3,05	R\$ 54,90
188	EXCLUSIVO	Rolo lâ 09cm	UND	18	CONDOR	R\$ 8,05	R\$ 144,90
189	EXCLUSIVO	Rolo lâ 15cm	UND	24	CONDOR	R\$ 5,15	R\$ 123,60
207	EXCLUSIVO	Cabo vassourão	UND	120	ATLAS	R\$ 3,85	R\$ 462,00
208	EXCLUSIVO	Cabo p/ estrovenga	UND	42	JULIA	R\$ 12,55	R\$ 527,10
209	EXCLUSIVO	Cabo p/ pá	UND	42	MONFORT	R\$ 10,85	R\$ 455,70
210	EXCLUSIVO	Cabo p/ picareta	UND	42	JULIA	R\$ 12,55	R\$ 527,10
211	EXCLUSIVO	Cabo p/enxada	UND	42	JULIA	R\$ 10,75	R\$ 451,50
212	EXCLUSIVO	Cabo p/martelo	UND	30	MONFORT	R\$ 5,55	R\$ 166,50
213.1	EXCLUSIVO	Caibro Maçaranduba	MT	3000	HADEX	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
213.2	AMPLA CON-CORRENCIA	Caibro Maçaranduba	MT	9000	HADEX	R\$ 5,95	R\$ 53.550,00
214.1	EXCLUSIVO	Caibro Mista	MT	3000	HADEX	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
214.2	AMPLA CON-CORRENCIA	Caibro Mista	MT	9000	HADEX	R\$ 4,05	R\$ 36.450,00
215	EXCLUSIVO	Cola branca p/ madeira 1 kg	UND	18	HIDROTI-TAS	R\$ 15,55	R\$ 279,90
216	EXCLUSIVO	Cola fórmica 900 ml	UND	18	NORCOLA	R\$ 42,05	R\$ 756,90
217	EXCLUSIVO	Cola formica 3,6 lt	UND	18	NORCOLA	R\$ 134,85	R\$ 2.427,30
220	EXCLUSIVO	Cx porta madeira mista (forra) 60/70/80CM	UND	60	HADEX	R\$ 78,25	R\$ 4.695,00
221	EXCLUSIVO	Janela madeira de correr 1,00 x 1,50 mt com forra	UND	42	HADEX	R\$ 490,00	R\$ 20.580,00
222	EXCLUSIVO	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	42	HADEX	R\$ 40,50	R\$ 1.701,00
223	EXCLUSIVO	Linha 3x4 mista	MT	600	HADEX	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
224	EXCLUSIVO	Linha 3x6 maçaranduba	MT	60	HADEX	R\$ 14,00	R\$ 840,00
225	EXCLUSIVO	Linha 3x8 maçaranduba	MT	42	HADEX	R\$ 16,80	R\$ 705,60
226	EXCLUSIVO	Linha 3x5 maçaranduba	MT	90	HADEX	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
227	EXCLUSIVO	Porta madeira c/cx. 1,50 mt	UND	60	HADEX	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
228	EXCLUSIVO	Ripa mista	MT	600	HADEX	R\$ 1,60	R\$ 960,00
229	EXCLUSIVO	Ripa Maçaranduba	MT	600	HADEX	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
230	EXCLUSIVO	Barrote misto	MT	780	HADEX	R\$ 6,50	R\$ 5.070,00
231	EXCLUSIVO	Barrote maçaranduba	MT	480	HADEX	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00
232	EXCLUSIVO	Madeirit 10mm a 14mm resinado	FL	120	PARICA	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
233	EXCLUSIVO	Madeirit 14mm resinado	FL	120	PARICA	R\$ 102,00	R\$ 12.240,00
234	EXCLUSIVO	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	42	KDK	R\$ 70,00	R\$ 2.940,00
235	EXCLUSIVO	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	42	KDK	R\$ 87,00	R\$ 3.654,00
236	EXCLUSIVO	Porta prensada 0,80 x 2,10	UND	42	KDK	R\$ 87,00	R\$ 3.654,00



237	EXCLUSIVO	Mt Porta prensada 0,90 x 2,10Mt	UND	42	KDK	R\$ 96,50	R\$ 4.053,00
238	EXCLUSIVO	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	UND	30	KDK	R\$ 78,60	R\$ 2.358,00
239	EXCLUSIVO	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	30	KDK	R\$ 83,20	R\$ 2.496,00
240	EXCLUSIVO	Tabua 22 cm mista	MT	180	HADEX	R\$ 16,50	R\$ 2.970,00
241	EXCLUSIVO	Tabua 27 cm pinus	MT	180	HADEX	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
242	EXCLUSIVO	Tabua mista 30 cm	MT	180	HADEX	R\$ 21,70	R\$ 3.906,00
258	EXCLUSIVO	Bucha redução 25x20mm	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 0,80	R\$ 48,00
259	EXCLUSIVO	Bucha redução 32x25mm	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 1,60	R\$ 96,00
260	EXCLUSIVO	Bucha redução 40x32mm	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 2,50	R\$ 150,00
261	EXCLUSIVO	Bucha redução 50x40mm	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 2,20	R\$ 132,00
262	EXCLUSIVO	Bucha redução longa 50x40mm	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 1,60	R\$ 96,00
270	EXCLUSIVO	Cap. 100mm PVC	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 5,40	R\$ 324,00
271	EXCLUSIVO	Cap. 20 mm	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 1,18	R\$ 70,80
272	EXCLUSIVO	Cap. 25mm	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 1,18	R\$ 70,80
273	EXCLUSIVO	Cap. 32 mm PVC	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 1,50	R\$ 90,00
274	EXCLUSIVO	Cap. 40 mm PVC	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 2,55	R\$ 153,00
275	EXCLUSIVO	Cap. 50mm PVC	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 3,45	R\$ 207,00
289	EXCLUSIVO	Espude p/ entrada vaso	UND	60	KRONA	R\$ 3,75	R\$ 225,00
290	EXCLUSIVO	Fita veda rosca 20m	UND	90	POLLYTU-BES	R\$ 3,05	R\$ 274,50
319	EXCLUSIVO	Niple 1"	UND	15	KRONA	R\$ 2,45	R\$ 36,75
320	EXCLUSIVO	Niple 1/2"	UND	15	KRONA	R\$ 1,15	R\$ 17,25
321	EXCLUSIVO	Niple 3/4"	UND	15	KRONA	R\$ 1,85	R\$ 27,75
361	EXCLUSIVO	Plub rosável 1/2	UND	24	PLASTUBOS	R\$ 1,25	R\$ 30,00
362	EXCLUSIVO	Plub rosável 3/4	UND	24	PLASTUBOS	R\$ 1,25	R\$ 30,00
363	EXCLUSIVO	Ralo sifonado	UND	30	HERC	R\$ 4,50	R\$ 135,00
364	EXCLUSIVO	Ralo WC simples	UND	30	HERC	R\$ 4,50	R\$ 135,00
373	EXCLUSIVO	Válvula p/tanque	UND	60	HERC	R\$ 2,40	R\$ 144,00
374	EXCLUSIVO	Válvula pia e lavatório	UND	30	HERC	R\$ 2,40	R\$ 72,00
382	EXCLUSIVO	Bocal c/rabicho	UND	60	FOXLUX	R\$ 3,20	R\$ 192,00
383	EXCLUSIVO	Bocal decorativo (plafon)	UND	42	ILUMI	R\$ 5,60	R\$ 235,20
384	EXCLUSIVO	Bocal de porcelana E-27 para lâmpada	UND	72	ILUMI	R\$ 4,30	R\$ 309,60
385	EXCLUSIVO	Bocal de porcelana E-40 para lâmpada 400 V.	UND	72	ILUMI	R\$ 8,10	R\$ 583,20
394	EXCLUSIVO	Conector p/ haste aterramento	UND	18	OLIVO	R\$ 2,50	R\$ 45,00
395	EXCLUSIVO	CX 4 x 2 PVC de embutir	UND	120	TRAMONTINA	R\$ 1,05	R\$ 126,00
396	EXCLUSIVO	Cx embutir 4 X 4 PVC octogonal	UND	60	TRAMONTINA	R\$ 2,50	R\$ 150,00
397	EXCLUSIVO	Cx de distribuição pvc p/03 disjuntor	UND	24	ILUMI	R\$ 8,00	R\$ 192,00
409	EXCLUSIVO	Eletroduto 5/8	MT	18	FORTLEV	R\$ 8,60	R\$ 154,80
410	EXCLUSIVO	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	UND	12	ILUMI	R\$ 26,00	R\$ 312,00
411	EXCLUSIVO	Extensão três vias fio 2,5mm 10 mt	UND	12	ILUMI	R\$ 53,50	R\$ 642,00
412	EXCLUSIVO	Filtro linha 4 tomadas	UND	12	ILUMI	R\$ 39,70	R\$ 476,40
413	EXCLUSIVO	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	60	SIL	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
414	EXCLUSIVO	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	42	SIL	R\$ 239,00	R\$ 10.038,00
424	EXCLUSIVO	Interruptor de 1 seção c/ tomada	UND	24	ILUMI	R\$ 8,47	R\$ 203,28
425	EXCLUSIVO	Interruptor de 2 seção	UND	24	ILUMI	R\$ 8,47	R\$ 203,28

fu

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens
Fis nº 240



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
G O V E R N O D E T O D O S

426	EXCLUSIVO	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	UND	24	ILUMI	R\$ 10,37	R\$ 248,88
427	EXCLUSIVO	Interruptor 3 seção	UND	24	ILUMI	R\$ 12,15	R\$ 291,60
444	EXCLUSIVO	Lâmpada eletrônica 25 wt a 33 wt	UND	60	FOXLUX	R\$ 14,50	R\$ 870,00
446	EXCLUSIVO	Lâmpada vapor mercúrio 80 wt	UND	120	FOXLUX	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
447	EXCLUSIVO	Lâmpada vapor mercúrio 250wt	UND	90	FOXLUX	R\$ 25,90	R\$ 2.331,00
448	EXCLUSIVO	Lâmpada vapor mercúrio 400wt	UND	60	FOXLUX	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
449	EXCLUSIVO	Lâmpada fluorescente 20 Wt	UND	48	FOXLUX	R\$ 8,30	R\$ 398,40
450	EXCLUSIVO	Lâmpada fluorescente 40 wt	UND	120	FOXLUX	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
456	EXCLUSIVO	Pino fêmea (garfo)	UND	18	ILUMI	R\$ 4,80	R\$ 86,40
457	EXCLUSIVO	Pino macho (garfo)	UND	18	ILUMI	R\$ 4,30	R\$ 77,40
458	EXCLUSIVO	Placa cega 4x2	UND	15	ILUMI	R\$ 2,90	R\$ 43,50
459	EXCLUSIVO	Placa cega 4x4	UND	12	ILUMI	R\$ 5,70	R\$ 68,40
460	EXCLUSIVO	Quadro distribuição p/01 disjuntor	UND	6	ILUMI	R\$ 12,20	R\$ 73,20
461	EXCLUSIVO	Reator convencional 1x20w e 1x40w	UND	12	FOXLUX	R\$ 22,30	R\$ 267,60
466	EXCLUSIVO	Reator vapor sódio 250 wt	UND	15	FOXLUX	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
470	EXCLUSIVO	Reator vapor mercúrio 400 wt	UND	60	FOXLUX	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
471	EXCLUSIVO	Reator vapor metálico 70 wt	UND	60	FOXLUX	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
477	EXCLUSIVO	Roldana isoladores porcelanas	UND	18	BELGO	R\$ 9,50	R\$ 171,00
478	EXCLUSIVO	Starter 20 amp	UND	18	FOXLUX	R\$ 0,99	R\$ 17,82
479	EXCLUSIVO	Starter 40 amp	UND	18	FOXLUX	R\$ 0,99	R\$ 17,82
480	EXCLUSIVO	Tomada simples 10 amp	UND	60	ILUMI	R\$ 15,50	R\$ 930,00
481	EXCLUSIVO	Tomada simples 20 amp	UND	60	ILUMI	R\$ 15,50	R\$ 930,00
482	EXCLUSIVO	Tomada 2 seções	UND	60	ILUMI	R\$ 9,00	R\$ 540,00
483	EXCLUSIVO	Tomada sobrepôr	UND	60	ILUMI	R\$ 10,30	R\$ 618,00
484	EXCLUSIVO	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	42	FOXLUX	R\$ 4,50	R\$ 189,00
485	EXCLUSIVO	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	42	FOXLUX	R\$ 4,50	R\$ 189,00
486	EXCLUSIVO	Banco cimento com encosto 2.0 mt	UND	12	CONCREPE-DRA	R\$ 614,00	R\$ 7.368,00
487	EXCLUSIVO	Cx. Inspecção cimento	UND	42	CONCREPE-DRA	R\$ 165,00	R\$ 6.930,00
488	EXCLUSIVO	Combogol 50x50 cimento	UND	42	CONCREPE-DRA	R\$ 12,30	R\$ 516,60
495	EXCLUSIVO	Paralelepípedo	UND	18000	CONCREPE-DRA	R\$ 1,30	R\$ 23.400,00
496.1	EXCLUSIVO	Pedra rachão	MT	105	CONCREPE-DRA	R\$ 113,90	R\$ 11.959,50
496.2	AMPLA CONCORRENCIA	Pedra rachão	MT	315	CONCREPE-DRA	R\$ 113,90	R\$ 35.878,50
497	EXCLUSIVO	Tampa p/boca de lobo	UND	42	CONCREPE-DRA	R\$ 251,90	R\$ 10.579,80
498	EXCLUSIVO	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	30	CONCREPE-DRA	R\$ 47,40	R\$ 1.422,00
499	EXCLUSIVO	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	30	CONCREPE-DRA	R\$ 73,90	R\$ 2.217,00
500	EXCLUSIVO	Tubo Concreto 0,80mm x 1,00 mt	UND	24	CONCREPE-DRA	R\$ 139,00	R\$ 3.336,00
501	EXCLUSIVO	Tubo Concreto 1,00mm x 1,00mm	UND	24	CONCREPE-DRA	R\$ 222,00	R\$ 5.328,00
502	EXCLUSIVO	Brita 3/4	M³	180	MIBASA	R\$ 113,00	R\$ 20.340,00

Prefeitura Mun. de Jacaré dos
Fis nº 241

PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

503	EXCLUSIVO	Brita nº 1	M³	180	MIBASA	R\$ 113,00	R\$ 20.340,00
504	EXCLUSIVO	Brita nº 2	M³	120	MIBASA	R\$ 113,00	R\$ 13.560,00
505.1	EXCLUSIVO	Areia fina	M³	225	ARIAL	R\$ 56,00	R\$ 12.600,00
505.2	AMPLA CONCORRENCIA	Areia fina	M³	675	ARIAL	R\$ 56,00	R\$ 37.800,00
506	EXCLUSIVO	Areia branca de praia	M³	120	ARIAL	R\$ 56,00	R\$ 6.720,00
507.1	EXCLUSIVO	Areia Grossa	M³	225	ARIAL	R\$ 73,00	R\$ 16.425,00
507.1	AMPLA CONCORRENCIA	Areia Grossa	M³	675	ARIAL	R\$ 73,00	R\$ 49.275,00
508.1	EXCLUSIVO	Cimento 50 Kg	UND	600	MIZU	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
508.2	AMPLA CONCORRENCIA	Cimento 50 Kg	UND	1800	MIZU	R\$ 26,00	R\$ 46.800,00
509	EXCLUSIVO	Traço	M³	480	ARIAL	R\$ 59,00	R\$ 28.320,00
510	EXCLUSIVO	Lajota	UND	4200	MANDEME	R\$ 1,20	R\$ 5.040,00
512	EXCLUSIVO	Tijolo 8 furos	MIL	90	ITABAIANA	R\$ 487,00	R\$ 43.830,00
513.1	EXCLUSIVO	Telha capa canal	MIL	7	SÃO FRANCISCO	#####	R\$ 10.150,00
513.2	AMPLA CONCORRENCIA	Telha capa canal	MIL	22	SÃO FRANCISCO	#####	R\$ 31.900,00
514	EXCLUSIVO	Telha colonial 1º	MIL	30	R G DO NORTE	R\$ 421,00	R\$ 12.630,00
517	EXCLUSIVO	Telha Fibrocimento 2,13 X 1,10 mt	UND	600	ETERNIT	R\$ 28,10	R\$ 16.860,00
518	EXCLUSIVO	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	42	ETERNIT	R\$ 31,60	R\$ 1.327,20
519	EXCLUSIVO	Telha Translúcida 2 ondas	UND	42	IBRAP	R\$ 19,30	R\$ 810,60
520	EXCLUSIVO	Viga 1,00 mt	UND	90	CONCREPE-DRA	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
521	EXCLUSIVO	Viga 1,10 mt a 1,50 mt	UND	90	CONCREPE-DRA	R\$ 43,50	R\$ 3.915,00
522	EXCLUSIVO	Viga 1,60 mt a 2,00 mt	UND	60	CONCREPE-DRA	R\$ 57,90	R\$ 3.474,00
523	EXCLUSIVO	Viga 2,00 mt a 3,00 mt	UND	60	CONCREPE-DRA	R\$ 86,90	R\$ 5.214,00
524	EXCLUSIVO	Viga 3,00 mt a 4,00 mt	UND	42	CONCREPE-DRA	R\$ 115,90	R\$ 4.867,80
525	EXCLUSIVO	Nervura 1,00 mt a 1,50 mt	UND	180	CONCREPE-DRA	R\$ 10,40	R\$ 1.872,00
526	EXCLUSIVO	Nervura 1,60 mt a 2,00 mt	UND	90	CONCREPE-DRA	R\$ 20,98	R\$ 1.888,20
527	EXCLUSIVO	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	90	CONCREPE-DRA	R\$ 31,58	R\$ 2.842,20
528	EXCLUSIVO	Nervura 3,00 mt a 4,00 mt	UND	90	CONCREPE-DRA	R\$ 41,86	R\$ 3.767,40
529	EXCLUSIVO	Nervura 4,00 mt a 5,00 mt	UND	54	CONCREPE-DRA	R\$ 66,01	R\$ 3.564,54
531	EXCLUSIVO	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M²	600	ESCURIAL	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
532.1	EXCLUSIVO	Terra preta	M³	150	ARIAL	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00
532.2	AMPLA CONCORRENCIA	Terra preta	M³	450	ARIAL	R\$ 102,00	R\$ 45.900,00
539	EXCLUSIVO	Bomba pulverizador costal 20 lt	UND	4,2	GUARANY	R\$ 284,60	R\$ 1.195,32
561	EXCLUSIVO	Aço CA -50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	60	BELGO	R\$ 39,55	R\$ 2.373,00
562	EXCLUSIVO	Aço CA -50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	42	BELGO	R\$ 61,56	R\$ 2.585,52
571	EXCLUSIVO	Arame farpado 500 mt	UND	60	NELORE	R\$ 439,00	R\$ 26.340,00
572	EXCLUSIVO	Barra chata "¾ x 1/8" barra 06mt	UND	48	BELGO	R\$ 16,50	R\$ 792,00
573	EXCLUSIVO	Barra chata "1" x 1/8 barra 06mt	UND	48	BELGO	R\$ 21,50	R\$ 1.032,00

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens
Fis. nº 742



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

574	EXCLUSIVO	Barra chata 1/2 x 1/8 c/ barra 06 m	UND	48	BELGO	R\$ 14,35	R\$ 688,80
575	EXCLUSIVO	Cantoneira perfil **U3x 3/16 barra 06mt	UND	48	BELGO	R\$ 189,00	R\$ 9.072,00
576	EXCLUSIVO	Cantoneira perfil** L2x 1/4**barra 06mt	UND	48	BELGO	R\$ 192,00	R\$ 9.216,00
577	EXCLUSIVO	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	48	BELGO	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00
578	EXCLUSIVO	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	48	BELGO	R\$ 164,00	R\$ 7.872,00
579	EXCLUSIVO	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	48	BELGO	R\$ 101,00	R\$ 4.848,00
580	EXCLUSIVO	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	48	BELGO	R\$ 118,00	R\$ 5.664,00
581	EXCLUSIVO	Ferro liso 3/8" com 06 mt	UND	48	BELGO	R\$ 51,36	R\$ 2.465,28
582	EXCLUSIVO	Ferro liso 5/16" com 06 mt	UND	48	BELGO	R\$ 34,00	R\$ 1.632,00
583	EXCLUSIVO	Ferro liso 1/2**com 06 mt	UND	48	BELGO	R\$ 76,00	R\$ 3.648,00
584	EXCLUSIVO	Malha pop leve 2x3mt	UND	36	BELGO	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
585	EXCLUSIVO	Malha pop média 15x15cm 3.4mm 2x3mt	UND	36	BELGO	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
586	EXCLUSIVO	Metalon 20 x 20 preto 06 mt	BAR	84	BELGO	R\$ 34,60	R\$ 2.906,40
587	EXCLUSIVO	Metalon 20 x 30 preto 06 mt	BAR	84	BELGO	R\$ 42,00	R\$ 3.528,00
588	EXCLUSIVO	Metalon 20 x 20 galvanizado 06 mt	BAR	48	BELGO	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
589	EXCLUSIVO	Barbante nylon rolo 150gm	RL	18	VONDER	R\$ 14,00	R\$ 252,00
590	EXCLUSIVO	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	UND	9	VONDER	R\$ 155,00	R\$ 1.395,00
591	EXCLUSIVO	Carritel Nylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312mt	UND	9	VONDER	R\$ 177,00	R\$ 1.593,00
593	EXCLUSIVO	Ferro PVC	MT	420	FORTLEV	R\$ 18,00	R\$ 7.560,00
595	EXCLUSIVO	Lona PVC preta 4 mt	MT	36	LONAX	R\$ 5,00	R\$ 180,00
596	EXCLUSIVO	Lona PVC preta 6 mt	MT	36	LONAX	R\$ 7,00	R\$ 252,00
597	EXCLUSIVO	Lona PVC amarela 4 mt	MT	24	LONAX	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
598	EXCLUSIVO	Lona PVC amarela 6 mt	MT	24	LONAX	R\$ 205,00	R\$ 4.920,00
599	EXCLUSIVO	Óleo 2 tempos	UND	15	LUBRAX	R\$ 11,00	R\$ 165,00
600	EXCLUSIVO	Óleo White lub	UND	18	LUBRAX	R\$ 9,00	R\$ 162,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.050.955,19

O valor total é R\$ 1.050.955,19 (Um milhão, cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)